



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administração: Eng. José Vicente de Sanctis Pires

LEI Nº 609/88

De 10 de junho de 1988

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
NO LOTEAMENTO DA RESIDENCIAL -
ITAMARATY, DANDO OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.-----

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 1988 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA MIGUEL RUMAN NETO, a via pública do loteamento da Residencial ITAMARATY, anteriormente denominada Rua Belo Horizonte, começando na Avenida Duque de Caxias até a Rua Raul Pompeia da vila COHAB, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Jardim, terras de Moacir de Melo Mendes e Quadra nº 06, do lado direito e Quadras 1, 2, 3, 4 e 5 do lado esquerdo.

Art. 2º -- Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 540/85 de 25.04.85.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, em 10.06.1988

Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal